



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 637/2024

Assunto: obras

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

A Vereadora que esta subscreve vem através desta, com fulcro nos arts. 105 e 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas, sugerir ao Prefeito Municipal que verifique junto à Superintendência Municipal de Trânsito a possibilidade de autorizar a Associação de Moradores do bairro Residencial *Mont Blanc* a promover a colocação de barreiras de trânsito móveis, sem ônus para a Municipalidade, nas vias públicas internas do bairro, conforme já requerida pela mencionada Associação.

JUSTIFICATIVA

O bairro residencial *Mont Blanc* é relativamente novo, estando em franca expansão, contando, atualmente, com aproximadamente 40 (quarenta) obras de construção civil, além das 80 (oitenta) casas já habitadas.

Por se tratar de um bairro com mais de 360 (trezentos e sessenta) lotes, possui, ainda, em um horizonte de médio a longo prazo, um grande potencial de urbanização, o qual certamente manterá as obras de construção civil aquecidas por vários anos.

Além disso, em decorrência de sua característica de loteamento fechado, de acesso controlado, necessita limitar consideravelmente a velocidade dos veículos que transitam em suas vias internas, haja vista o grande movimento de crianças brincando nas ruas e áreas de lazer do bairro, bem como de trabalhadores transitando até as construções e no entorno destas.

A sinalização vertical e horizontal já existente, como também os redutores de velocidade já implantados nas vias internas do bairro, infelizmente não estão sendo, segundo a Diretoria da Associação, suficientes para conter o tráfego de veículos acima



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

da velocidade permitida para a localidade, o que potencializa o risco de acidentes de trânsito.

A alocação de barreiras móveis em locais estratégicos das vias, sobretudo onde há um maior fluxo e/ou reunião de pessoas, contribuiria em muito para a manutenção da segurança de trânsito no local, evitando, assim, a ocorrência de acidentes e atropelamentos.

Alfenas, 5 de julho de 2024.

KÁTIA GOYATÁ

VEREADORA